



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 51/2014

REF. PROC. CGJES N.º 201400474337

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização e orientação administrativa do foro extrajudicial com jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 234/02 c/c art. 37 da Lei n.º 8.935/94;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Circular n.º 04/CNJ/COR/2014, de 09 de abril de 2014, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, a fim de que seja expedido ofício circular aos responsáveis pelas unidades do serviço notarial e de registro deste Estado, a fim de que atualizem os dados cadastrais de suas respectivas serventias em 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

DAR CIÊNCIA a todos os delegatários de unidades do serviço notarial e de registro deste Estado acerca dos termos do Ofício Circular n.º 04/CNJ/COR/2014, de 09 de abril de 2014, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, conforme cópia anexa ao presente ofício, oportunidade na qual foi determinada a necessidade de atualização dos dados cadastrais de suas respectivas serventias junto ao Sistema Justiça Aberta Extrajudicial no prazo de 30 (trinta) dias.

O acesso ao Sistema Justiça Aberta Extrajudicial será feito através do endereço eletrônico “**www.cnj.jus.br/corporativo**”, cujo manual do usuário encontra-se acessível mediante logon de cpf e senha, localizado na barra de menu da página principal na opção “**manual**”.

Eventuais dificuldades de acesso ao sistema deverão ser resolvidas diretamente pelo helpdesk através telefone (61)2326-5353 ou por meio do endereço eletrônico sistemasnacionais@cnj.jus.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 18 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça

CPF:

Senha:

Entrar

[Esqueceu sua senha?](#)

Para maiores informações:

✉ sistemasnacionais@cnj.jus.br
☎ (61) 2326-5353

Usuário: MARCO ANTONIO SEVERNINI

[Principal](#) [Usuários](#) [Órgãos](#) [Chamados](#) [Comunicado Interno](#) [Outros](#)

[Voltar](#) [Manual](#) [Sair](#)

Sistemas disponíveis:

Sistema	Sigla	Perfil
Serventia Extrajudicial	SERVEX	CGJ - Corregedoria Estadual
Sistema de Controle de Acesso	SCA	Administrador Regional

Meus Dados:

[Atualização dos Dados Cadastrais](#)



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

Ofício Circular nº 04/CNJ/COR/2014

Brasília, 9 de abril de 2014.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Corregedor(a)-Geral de Justiça



11/04/2014

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimento Vossa Excelência e informo que a Corregedoria Nacional de Justiça está implementando ampla modernização no sistema eletrônico Justiça Aberta Extrajudicial, possibilitando enriquecimento do banco de dados das serventias, bem como melhor controle pelas Corregedorias. As mudanças entram no ar a partir do dia **11/04/2014**.

Dentre as principais mudanças destaco a possibilidade das Corregedorias-Gerais dos Estados:

- a) Alterarem o *status* das serventias para "VAGA", "INATIVA", "VAGA SUB JUDICE" ou "CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA AGUARDANDO ALTERAÇÃO DE STATUS PELO CNJ APÓS APROVAÇÃO EM CONCURSO";
- b) Vincularem novo responsável a uma serventia;
- c) Incluírem documento de criação da serventia;
- d) Incluírem documento investidura;
- e) Extraírem relatórios gerenciais de serventias vagas e providas, arrecadação, teto dos interinos, serventias com arquivo de segurança, etc.

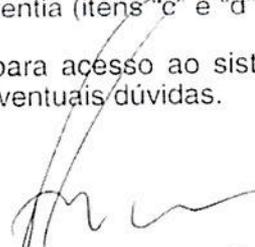
Por estes motivos, solicito a Vossa Excelência que:

I) Expeça ofício circular a todas as serventias extrajudiciais desse Tribunal de Justiça, determinando que os atuais responsáveis por cada uma delas, no prazo de 30 (trinta) dias, acessem o sistema Justiça Aberta e atualizem todos os dados cadastrais da respectiva serventia ali solicitados;

II) Determine à equipe dessa Corregedoria-Geral de Justiça que também acesse o sistema Justiça Aberta e, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a atualização dos *status* de cada uma das serventias nos termos do item "a" acima nos casos que houver divergência de informações (devendo escolher a última opção quando for caso de provimento após aprovação em concurso), bem como promova o "upload" dos documentos de cada serventia (itens "c" e "d" acima).

Segue anexo um guia para acesso ao sistema, estando a equipe de tecnologia do CNJ à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Ministro FRANCISCO FALCÃO
Corregedor Nacional de Justiça